

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL EDITAIS PNAB 2025 - SEVERIANO DE ALMEIDA

No dia 30 de maio de 2025 a Comissão de Seleção dos editais da PNAB nomeada pela portaria nº 112/2025 reuniu-se para realizar a avaliação dos projetos inscritos no Edital nº 01/2025 de fomento a projetos culturais e no Edital nº 02/2025 de subsídio para manutenção de espaços ambientes e iniciativas culturais. A partir da análise das inscrições recebidas, tem-se que: Em relação ao edital de fomento à projetos culturais, na categoria cotas não houveram inscritos, sendo assim, todos serão analisados na modalidade ampla concorrência.

Após a avaliação de todos os projetos conforme o anexo III do referido edital, segue a pontuação de cada projeto:

Edital nº 01/2025 de Fomento a projetos culturais

Nova Itália do Alto: Critérios obrigatórios - A -10; B - 10; C - 10; D - 10; E - 6; F - 9; G - 10; **Não pontuou em critérios adicionais**. Totalizando 65 pontos.

Jogos Culturais Campeiros – Tradição e Integração no CTG Chaleira Preta: Critérios obrigatórios - A -10; B - 10; C - 10; D - ; 4; E - 6; F - 10; G - 10. Critérios extras: N - 1. Totalizando 61 pontos. **Observação: Não usou Salic Net no orçamento (não era obrigatório mas uma sugestão muito valorosa no que diz respeito aos preços orçados) ademais o valor é mais elevado para gestão em relação aos demais.**

Severiano sobre rodas: Critérios obrigatórios - A -10; B - 10; C - 10; D - 6; E - 6; F - 10; G - 10. Critérios extras: H - 1. Totalizando 63 pontos.

Edital nº 02/2025 de subsídio para manutenção de espaços ambientes e iniciativas culturais

Contação de Histórias - Histórias que Encantam: Desclassificado por não ter cumprido o item 5.1 do edital que prevê a entrega da Declaração étnico racial conforme modelo disponibilizado no anexo VII.

Nova Itália: Dança, Arte e Tradição – Resgate Cultural do Grupo Folclórico Italiano Nova Itália. Critérios obrigatórios - A - 9; B - 10; C - 10; D - 10; E - 9; F - 9; G - 10. Critérios extras: Não pontuou. Totalizando 67 pontos. **Observação: Obteve pontuação total em todos os critérios pois considerando os demais o valor será totalmente utilizado para atendimento ao público-alvo, sendo que os demais consideram outras despesas, que mesmo sendo importantes deixam de ser gastas de forma direta.**

Manutenção das internadas artísticas do CTG Chaleira Preta. Critérios obrigatórios: A - 8; B - 10; C - 10; D - 8; E - 9; F - 10; G - 10. Critérios extras: N - 1. Totalizando 65 pontos.

Severiano sobre rodas: Critérios obrigatórios: A - 8; B - 10; C - 10; D - 8; E -10; F - 9; G - 10. Critérios extras: N - 1. Totalizando 66 pontos.

A partir disso, segue esta avaliação para publicação oficial.

Severiano de Almeida, 30 de maio de 2025.

Eduardo Henryque Tenutti de Santana Auler

Sibele Antônia Savegnago

Tamise Suzin

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- X• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Severiano de Almeida/RS- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Severiano de Almeida/RS
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.
PONTUAÇÃO TOTAL:	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS	
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra
H	Agentes culturais do gênero feminino
I	Agentes culturais negros e indígenas

J	Agentes culturais com deficiência
K	Agentes culturais residentes em Severiano de Almeida
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ	
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres
N	Pessoas jurídicas sediadas Severiano de Almeida/RS
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	